

SECRETARIA DE ESTADO  
DA TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

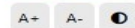
# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2023**

## **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022**



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SETC/2021**

Disciplina a instrução dos processos de Prestação de Contas Anuais, Intermediárias e Extraordinárias, do Governo do Estado, dos Gestores e dos demais agentes responsáveis por bens, direitos e obrigações dos órgãos e Entidades da Administração Pública estadual, Direta e Indireta; incluindo-se os fundos, as Empresas Estatais dependentes e independentes, as Sociedades de Economia Mista e as Fundações Públicas de direito público e privado; nos termos desta Instrução Normativa.



## SETC

Secretaria de Estado da Transparência e Controle

Início

Notícias

Protocolo externo

Transparência

Resultado das Avaliações  
dos Portais de  
Transparência

Ouvidoria

LGPLD

Orientações

**Legislação**

Prestação de Contas

Regularidade Fiscal

[Legislação / Legislação Estadual / Instruções Normativas /](#)

Última atualização  
23/01/2023 14:28:24

### Instruções Normativas

- **Instrução Normativa nº 001, de 09 de fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a prestação de contas do Governo do Estado, dos Gestores e dos demais agentes responsáveis por bens, direitos e obrigações dos órgãos e Entidades da Administração Pública estadual, direta e indireta; incluindo-se os fundos, as autarquias, as empresas estatais, dependentes e independentes, as sociedades de economia mista e as fundações públicas de direito público e privado; vinculados ao Poder Executivo do Estado de Sergipe.

◦ [Anexo Instrução Normativa nº 001, de 09 de fevereiro de 2021](#)

- **Instrução Normativa nº 001, de 14 de fevereiro de 2020** - Dispõe sobre a prestação de contas do Governo do Estado, dos Gestores e dos demais agentes responsáveis por bens, direitos e obrigações dos órgãos e Entidades da Administração Pública estadual, direta e indireta; incluindo-se os fundos, as empresas estatais, dependentes e independentes, as sociedades de economia mista e as fundações públicas de direito público e privado; vinculados ao Poder Executivo do Estado de Sergipe.

◦ [Anexo Instrução Normativa nº 001, de 14 de fevereiro de 2020](#)

- **Instrução Normativa nº 001/SETC/2019, de 16 de julho de 2019** - Altera a Instrução Normativa nº 011, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre as Unidades Setoriais de Controle Interno - USCIs.

- **Instrução Normativa nº 001, de 30 de dezembro de 2014** - Dispõe sobre a prestação de contas do Governo do Estado, dos Gestores e dos demais agentes responsáveis por bens, direitos e obrigações dos Órgãos e Entidades da Administração Pública estadual, direta e indireta; incluindo-se os fundos, as empresas estatais, dependentes e independentes, as sociedades de economia mista e as fundações públicas de direito público e privado; vinculados ao Poder Executivo do Estado de Sergipe.

◦ [Anexos - Instrução Normativa nº 001, de 30 de dezembro de 2014](#)

- **Instrução Normativa nº 004, de 23 de agosto de 2013** - Altera o §8º e revoga o §7º, ambos do art. 11 da Instrução Normativa nº 003/2013 da Controladoria Geral do Estado de Sergipe.

- **Instrução Normativa nº 003, de 10 de maio de 2013** - Dispõe sobre convênios, termos de cooperação técnica, contratos e termos de cooperação internacional (CTI), dentre e outros ajustes de natureza financeira.

IN 003 - Anexo I	<a href="#">pdf</a>	<a href="#">word</a>
IN 003 - Anexo II	<a href="#">pdf</a>	<a href="#">word</a>
IN 003 - Anexo III	<a href="#">pdf</a>	<a href="#">word</a>
IN 003 - Anexo IV	<a href="#">pdf</a>	<a href="#">word</a>
IN 003 - Anexo V	<a href="#">pdf</a>	<a href="#">word</a>



## **PRAZO**

Art. 4º, inciso I, IN nº 001/SETC/2021

Prestações de Contas Anuais: os processos deverão ser entregues à Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do término do exercício financeiro, para fins de exame e emissão do Relatório Técnico, do Certificado de Auditoria e do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno.

**Prazo de envio à SETC: até 01 de março de 2023.**

## **DO NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO**

Art. 4º, §1º, IN nº 001/SETC/2021

A inobservância dos prazos fixados neste artigo por parte do Gestor, Ordenador de Despesa ou Agente Responsável implicará notificação ao Órgão descumpridor no ato do recebimento da Prestação de Contas, como também tal apontamento constará no Relatório Técnico emitido pela SETC.



## **DA FORMALIZAÇÃO**

Art. 6º, IN nº 001/SETC/2021

Os processos de Prestações de Contas deverão ser apresentados à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC através do e-DOC Sergipe.





# DA FORMALIZAÇÃO

## SETC

Secretaria de Estado da Transparência e Controle

Início

Orientações / Orientações em Prestação de Contas / 2022 /

Última atualização

2022

24/01/2023 16:32:05

Notícias

Protocolo externo



Check - List - Autarquias, Fundações e Fundos

Transparência



Check - List - Empresas Dependentes

Resultado das Avaliações  
dos Portais de  
Transparência



Check - List - Empresas Independentes

Ouvidoria



Check - List - Secretarias

LGPD



Passo a Passo Processo eDoc

Orientações



## **DA FORMALIZAÇÃO**

Art. 6º, IN nº 001/SETC/2021

e-DOC Sergipe:

Tipo de Processo: Prestação de Contas;

Capa do Processo;

Ofício de encaminhamento.





## **DA FORMALIZAÇÃO**

Art. 6º, § 1º, IN nº 001/SETC/2021

O processo de Prestação de Contas deverá conter o índice do conteúdo documental, com a indicação da folha correspondente a cada documento, de forma a facilitar o procedimento de exame pelos técnicos dos Órgãos de Controle Interno e Externo.



## **DA FORMALIZAÇÃO**

Art. 6º, § 2º, IN nº 001/SETC/2021

Todos os demonstrativos contábeis deverão ser assinados por Contabilista, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, pelo Agente Responsável, sob pena de não terem validade legal.

## DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º, § 3º, IN nº 001/SETC/2021

Os documentos que integram o processo de Prestação de Contas **poderão** ser assinados através de certificado digital no padrão ICP – Brasil, podendo também utilizar a assinatura digitalizada, integrante da base de dados do e-DOC Sergipe, garantida sua integridade por reconhecimento de usuário e senha de acesso, que é individual e intransferível.

## **BASE LEGAL**

Art. 3º, Portaria Conjunta nº 05/2020 SEAD/SEGG de 02 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Fica instituída como procedimento legal a assinatura através de certificado digital nos autos dos documentos e processos no Padrão ICP - Brasil, identificando o nome completo e o cargo do signatário, podendo também:

I - Utilizar a assinatura digitalizada, integrante da base de dados do e-DOC Sergipe, garantida sua integridade por reconhecimento de usuário e senha de acesso ao e-DOC Sergipe, que é individual e intransferível; e

II - Utilizar o código de usuário de acesso ao e-DOC Sergipe e nome completo, para identificar a responsabilidade de criação de documentos nativos do e-DOC Sergipe, bem como para identificar o responsável por despachos exarados e tramitações realizadas, conforme Decreto Estadual nº 40.394/2019.

§1º A veracidade dos documentos externos que serão digitalizados ou enviados virtualmente deverá ser comprovada mediante assinatura ou código de verificação do documento junto ao sítio eletrônico oficial do órgão expedidor.

§2º O documento nativo do e-DOC Sergipe deverá ter a sua análise de veracidade através de código de verificação consultado no sítio eletrônico do e-DOC Sergipe.



# **DOCUMENTOS QUE INTEGRARÃO OS PROCESSOS**

Art. 9º, IN nº 001/SETC/2021

Secretarias de Estado ou Órgãos equivalentes.



# **DOCUMENTOS QUE INTEGRARÃO OS PROCESSOS**

Art. 10, IN nº 001/SETC/2021

Autarquias, Fundações de Direito Público e Fundos.

## **DOCUMENTOS QUE INTEGRARÃO OS PROCESSOS**

Art. 11, I, IN nº 001/SETC/2021

Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista  
Independentes e Fundações Públicas de Direito Privado.



## **DOCUMENTOS QUE INTEGRARÃO OS PROCESSOS**

Art. 11, II, IN nº 001/SETC/2021

Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes.



# DOCUMENTOS QUE INTEGRARÃO OS PROCESSOS

SETC

Secretaria de Estado da Transparência e Controle

Início

Orientações / Orientações em Prestação de Contas / 2022 /

Última atualização

2022

24/01/2023 16:32:05

Notícias

Protocolo externo



Check-List - Autarquias, Fundações e Fundos

Transparência



Check-List - Empresas Dependentes

Resultado das Avaliações  
dos Portais de  
Transparência



Check-List - Empresas Independentes

Ouvidoria



Check-List - Secretarias

LGPD



Passo a Passo Processo eDoc

Orientações



# **DOCUMENTOS QUE INTEGRARÃO OS PROCESSOS**

## **Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista**

Documentação comprobatória da publicação das  
Demonstrações Financeiras;

Parecer do Conselho Fiscal;

Relatório da Auditoria Externa.

## **ORIENTAÇÕES**

As orientações para formalização da Prestação de Contas Anual encontram-se disponíveis no site da SETC:

[https://www.se.gov.br/setc/setc\\_home](https://www.se.gov.br/setc/setc_home)

Instrução Normativa nº 001/SETC/2021 e Anexos; (*Link: Legislação/ Estadual/ Instruções Normativas*)

Check-list. (*Link: Orientações/ Orientações em Prestação de Contas/ 2022*)

## ORIENTAÇÕES

### **Secretarias ou Órgãos Equivalentes, Autarquias, Fundações de Direito Público e Fundos**

- **Relatório de Gestão**: observar as ações do Órgão/Entidade e descrever as atividades realizadas para cumprimento da ação, bem como as metas estabelecidas no planejamento estratégico do Órgão, e os resultados alcançados.



## **ORIENTAÇÕES**

### **Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas de Direito Privado**

**Relatório de Administração**: negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício a que se refere a prestação de contas, descrevendo as atividades realizadas e os resultados alcançados.



## **ORIENTAÇÕES**

**Rol de Responsáveis**: contendo as informações do Ordenador de Despesas e dos Agentes Responsáveis pela gestão dos atos e fatos de natureza contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos Órgãos e Entidades da Administração Pública, Direta e Indireta, do Poder Executivo Estadual.

- **PPP**: contendo os resultados das providências adotadas pelo Gestor do Órgão, para atender às requisições do Tribunal de Contas do Estado e às recomendações da Secretaria de Estado da Transparência e Controle, durante o exercício financeiro a que se refere a Prestação de Contas.





## ORIENTAÇÕES

- **Pronunciamento do Secretário**: Secretaria a qual a Entidade da Administração Indireta e os Fundos estão vinculados.
- **Especificação da Receita do Estado – Administração Indireta**: Administração Indireta e Fundos - Anexos da LOA.



## **ORIENTAÇÕES**

- **Balancete Contábil**: Execução do Balancete Consolidado – Período de Janeiro a Dezembro – Nível 7º Subitem.
- **Notas Explicativas**: Seguir as orientações dos itens 2.3, 3.3, 4.3, 5.3, 6.3 e 7.3 da Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 9ª Edição.



## **ORIENTAÇÕES**

### **Decreto N° 164, de 10 de outubro de 2022 (Encerramento do Exercício Financeiro de 2022)**

Art. 6º Relativo ao exercício financeiro de 2022, estipula-se como data limite para conclusão da conciliação bancária o dia 10 de janeiro de 2023.

§ 1º O relatório de conciliação bancária deverá ser gerado através do Sistema de Gestão Pública Integrada (i-Gesp/SE).

## **ORIENTAÇÕES**

### **Decreto Nº 164, de 10 de outubro de 2022 (Encerramento do Exercício Financeiro de 2022)**

§ 2º Considera-se conciliada a conta bancária cujo saldo contábil no último dia do mês e o movimento contábil mensal tenham valores equivalentes aos apresentados nos documentos bancários.

§ 3º Caso a conta bancária esteja no status de “A Regularizar” ou “Importação a Realizar”, o órgão deverá apresentar justificativa para a Secretaria de Estado de Transparência e Controle – SETC, e realizar a conciliação manualmente.



## **ORIENTAÇÕES**

**Decreto Nº 164, de 10 de outubro de 2022 (Encerramento do Exercício Financeiro de 2022)**

**Art. 7º A emissão dos relatórios contábeis definitivos para prestações de contas deverá ocorrer a partir do dia 20 de fevereiro de 2023.**



## **DA ANÁLISE DA SETC**

Art. 17, IN nº 001/SETC/2021

O Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, o Agente Responsável dos Órgãos e Entidades, deverá atender às **diligências** da Secretaria de Estado da Transparência e Controle dentro do prazo estabelecido, para esclarecer ou regularizar as informações apresentadas no processo de prestação de contas ou de tomada de contas, consoante as disposições do art. 23 da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995.



## **DA ANÁLISE DA SETC**

Art. 5º, IN nº 001/SETC/2021

Após o exame e a certificação dos processos de Prestação de Contas, por parte da SETC, cabe a cada Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, ao Agente Responsável encaminhá-los ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, acompanhados do Relatório Técnico, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno.





## **ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/SE**

Após a devolução do processo por parte da SETC ao Órgão/Entidade de origem, a Unidade fará o *download* do arquivo no e-DOC Sergipe e encaminhará ao TCE/SE pelo Portal do Jurisdicionado, consoante as disposições do Art. 4º, inciso IV da Resolução TCE/SE nº 304/2017.

## **PRAZOS PARA ENVIO DA PCA AO TCE/SE**

Art. 5º, Inciso I, alínea a, IN nº 001/SETC/2021

**Até o dia 30 de abril** do exercício subsequente àquele encerrado, para os Órgãos da Administração Direta, inclusive os Fundos vinculados às respectivas Secretarias e para as Autarquias e Fundações vinculadas à Administração Indireta, conforme disposto no art. 88 do Regimento Interno do TCE/SE, aprovado pela Resolução nº 270/11.

## **PRAZOS PARA ENVIO DA PCA AO TCE/SE**

Art. 5º, Inciso I, alínea b, IN nº 001/SETC/2021

**Até 30 (trinta) dias** a partir da data de realização das respectivas assembleias gerais, no caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme disposto no art. 89, parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/SE, aprovado pela Resolução nº 270/11.



## **ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/SE**

Art. 5º, §4º, IN nº 001/SETC/2021

Após o envio da Prestação de Contas ao TCE/SE, o Órgão ou Entidade deverá encaminhar cópia do recibo de transmissão à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC.

SECRETARIA DE ESTADO  
DA TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**DÚVIDAS?**



## **CONTATO**

Rafael Santos Pereira  
Diretor

[rafael.pereira@setc.se.gov.br](mailto:rafael.pereira@setc.se.gov.br)

(79) 3179-4916